



Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS  
CNPJ: 14.916.632/0001-04

OFÍCIO Nº 009-J / 2021-FIN.

Augusto Corrêa, 22 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor  
Rafael Rodrigo Silva de Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Finanças-SEMAF

Prezado Secretário,

Com satisfação em cumprimentá-lo, usamos do ensejo para encaminhar em anexo a planilha e solicitar abertura de Processo de Licitação para **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais para Kit Enxoval**, que tem como concessão Auxílio Natalidade, para que assim possamos atender as Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Com respaldo na Lei de Benefícios Eventuais Nº 1.837/2013, Art.7º-São formas de Benefícios Eventuais: I – Auxílio Natalidade; §1º- O auxílio-natalidade será concedido em função de nascimento de novo membro da família beneficiária e atenderá preferencialmente os seguintes aspectos: I - Necessidade do recém-nascimento, relacionados a bens de consumo, II - Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido, III - Apoio à família no caso de morte da mãe. É regulamentada a provisão de benefícios no âmbito da política pública, serviço este oferecido por esta Secretaria de Assistência Social-SEMTEPS, do município de Augusto Corrêa.

Certos em contarmos com a sua atenção, aproveitamos para pedir celeridade ao processo e desejar-lhe votos de estima.

Atenciosamente,

  
Thiele da Cruz Pereira  
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL  
DECRETO Nº 04/2021-GAB/PREFEITO

Thiele da Cruz Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social

